

PORTARIA Nº 060/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Dimorvan Bertella, protocolado sob o nº 548/2015;

CONSIDERANDO o volume de trabalho desenvolvido pela secretaria de Fazenda e a necessidade de lotação do servidor em algum órgão/secretaria do Município, em virtude de seu retorno de licença para tratar de interesse particular, concedida através da Portaria nº 423/2013, de 08/04/2013;

CONSIDERANDO ainda o interesse da administração em manter os serviços prestados aos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida ao servidor Dimorvan Bertella, Matrícula Funcional nº 834-3, através da portaria 423/2013, de 08/04/2013, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º - Lotar o servidor Dimorvan Bertella, Matrícula Funcional nº 834-3, junto a Secretaria de Fazenda/Divisão de Tributação, a partir de 02 de março de 2015..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito